

PORTARIA Nº 3.890/SPL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Suspender, a pedido, a autorização de funcionamento e a homologação do curso de CMV da VEE One Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.048445/2020-78,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a pedido, a autorização de funcionamento e a homologação do curso teórico e prático de Comissário de Voo (CMV) da VEE ONE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Av. Dom Helder Câmara, nº 5200, salas 701 à 704, Cachambi, no Rio de Janeiro (RJ), CEP 20771-004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA